

do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início em 8 de Janeiro de 2007.

11 de Janeiro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

1000310622

Aviso n.º 2865/2007

Celestino Augusto Soares Portela, vereador do Pelouro de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, torna público que, por seu despacho de 19 de Dezembro do ano findo, foi concedida ao auxiliar administrativo desta autarquia Cristóvão Gomes Nogueira licença sem vencimento de longa duração a partir de 2 de Janeiro de 2007.

18 de Janeiro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

1000310623

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Aviso n.º 2866/2007

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Estatuto da Aposentação, Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, foi aposentado o funcionário Alfredo Ferreira Teixeira, com a categoria de cantoneiro de limpeza, originando assim a vacatura do referido lugar.

O montante da pensão fixada pela Caixa Geral de Aposentações é de € 303,04.

2 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.

1000310599

Aviso n.º 2867/2007

Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi exonerado, por meu despacho de 29 de Dezembro de 2006, Fernando Borges Moreira do cargo de secretário do vereador Prof. Araldo da Conceição Osório, com efeitos a 31 de Dezembro de 2006.

2 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.

1000310600

Aviso n.º 2868/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sob proposta do vereador, e por meu despacho de 29 de Dezembro de 2006, nomeei, em comissão de serviço, Fernando Borges Moreira para secretário do Gabinete de Apoio Pessoal do vereador em regime a tempo inteiro Luís Reguengo Machado, auferindo o vencimento mensal correspondente a 60 % da remuneração que legalmente cabe aos vereadores em regime a tempo inteiro desta Câmara Municipal, com direito aos abonos genericamente atribuídos para função pública.

A presente nomeação produz efeitos a 2 de Janeiro de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.

1000310602

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Declaração n.º 35/2007

Declara-se que o aviso (extracto) n.º 2424/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 9 de Fevereiro de 2007, a pp. 3622 e 3623, sob a epígrafe «Câmara Municipal de Soure», com o registo n.º 1000310324, deve ser considerado nulo.

13 de Fevereiro de 2007. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais*.
3000225488

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 2869/2007

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, pelos meus despachos de 25 de Maio e de 20 de Dezembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo para admissão a estágio para ingresso na carreira de bombeiro, visando o preenchimento de nove lugares.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 407/91, de 17 de Outubro, 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 106/2002, de 13 de Abril, e demais legislação aplicável.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no anexo I do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido por um ano para as vagas postas a concurso e para as que vierem a vagar até ao seu termo.

5 — Remuneração base — a remuneração corresponde ao índice 89 da escala salarial dos bombeiros municipais.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é na área do município de Tavira.

7 — Requisitos gerais de admissão — ao concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos gerais, fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisitos especiais de admissão — ao concurso poderão candidatar-se os indivíduos com idade inferior a 25 anos, completados no ano da abertura do concurso, e habilitados com o 9.º ano de escolaridade.

9 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova de conhecimentos gerais e específicos, de natureza teórica e forma escrita, com duração máxima de noventa minutos e com carácter eliminatório;

b) Exame psicológico de selecção, com carácter eliminatório;

c) Provas práticas, com carácter eliminatório;

d) Entrevista profissional de selecção.

10 — O ordenamento final será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética, arredondada às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PCGE + EXPS + 2(PP) + EPS}{5}$$

em que:

CF = classificação final;

PCGE = prova de conhecimentos gerais e específicos;

EXPS = exame psicológico de selecção;

PP = prova prática;

EPS = entrevista profissional de selecção.

Considerar-se-ão excluídos da graduação final os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — A prova de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório, cujo programa foi aprovado por meu despacho de 17 de Novembro de 2006, visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos e terá o seguinte programa:

Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar (9.º ano), designadamente nas áreas de português, física e de matemática;

Direitos e deveres na função pública e deontologia profissional;

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;